



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 426/ 2025

Altera dispositivos na Resolução nº 357, de 11 de dezembro 2012 da Câmara Municipal de Muriaé.

A Câmara Municipal de Muriaé do Estado de Minas Gerais, APROVOU e o Presidente, em seu nome, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º - Altera o inciso I do art. 68 da Resolução nº 357/2012-Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

I - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor.

Art.2º - Altera o inciso I do art. 72 da Resolução nº 357/2012-Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

I - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:

- a) economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;
- b) comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;
- c) opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos;
- d) emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;
- e) sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;
- f) informar aos consumidores e usuários individualmente e através de campanhas públicas;
- g) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares.
- h) acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local;
- i) estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Muriaé.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de abril de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé